



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Câmara Municipal de Curionópolis

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

MAGNO ARAUJO SANTOS - Presidente da Câmara Municipal

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Modalidade: Pregão **Tipo:** Presencial

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pela Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Curionópolis, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal Nº 12.846/2013.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de material de expediente e papelaria para a Câmara Municipal de Curionópolis se faz necessária para garantir o bom funcionamento das atividades administrativas e legislativas. Tais materiais são essenciais para o desempenho eficiente das rotinas diárias, incluindo a produção de documentos, controle de processos, comunicação interna e externa, bem como o suporte aos vereadores e servidores no exercício de suas funções.

Essa aquisição visa atender tanto às demandas rotineiras quanto eventuais, permitindo o adequado desempenho das funções legislativas, como elaboração de documentos, armazenamento de informações e comunicações internas e externas. O fornecimento contínuo desses materiais assegura a execução das atividades com celeridade e precisão.

Além disso, a reposição regular desses materiais é fundamental para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Câmara, evitando interrupções nas atividades que podem comprometer a eficiência e a transparência das ações legislativas. A compra



de itens como papel, canetas, pastas, toners e outros produtos de escritório visa atender à demanda crescente e manter o estoque em níveis adequados para o pleno desenvolvimento dos trabalhos legislativos e administrativos.

Portanto, a aquisição desses materiais é indispensável para o cumprimento das atribuições da Câmara Municipal de Curionópolis, promovendo a qualidade e a celeridade na execução dos serviços públicos, bem como a otimização dos recursos e a organização institucional.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativo do objeto estão encartados na Solicitação de Despesa em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2024. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 da Resolução Municipal n.º 02, de 18 de abril de 2024.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

A entrega do objeto deste será na CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, situada Av. Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará.

9. DA REALIZAÇÃO DE FORMA PRESENCIAL:

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o



artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso do Município de Curionópolis, se adequarem à forma eletrônica:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo. (grifo nosso)

10. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

O membro foi designado, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 015/2024-CMC, de 03 de junho de 2024, a seguir identificado:

NOME: JOSE VANDERLEI BARBOSA

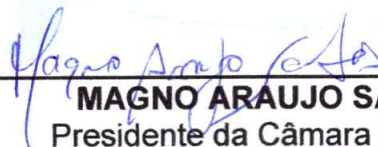
MATRÍCULA: 44;

11. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

CURIONÓPOLIS – PA, 14 de agosto de 2024.


MAGNO ARAUJO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal